

## D.R. DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Aviso n.º 852/2004 de 28 de Setembro de 2004

Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)? NÃO  SIM

### SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

#### I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos	À atenção de: Direcção de Serviços de Recursos Hídricos
Endereço Avenida Antero de Quental n.º 9 C, 2º Piso	Código postal 9500-160 Ponta Delgada
Localidade/Cidade Ponta Delgada	País Portugal
Telefone 296 628 856	Fax 296 286 500
Correio electrónico	Endereço internet (URL)

#### I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1  *Se distinto, ver anexo A*

#### I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE \*

Governo central  Instituição Europeia

Autoridade regional/local  Organismo de direito público  Outro

### SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

#### II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução  Concepção e execução

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (não aplicável)

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (não aplicável)

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de “CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO DESVIO PARCIAL DOS EFLUENTES CONDUZIDOS PELA VALA DAS SETE CIDADES – CONCELHO DE PONTA DELGADA – ILHA DE SÃO MIGUEL – AÇORES”

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Elaboração do projecto, incluindo planta de expropriações de terrenos e a construção de uma bacia de regularização, de um açude, com descarga de emergência, de uma tomada de água, com descarga de emergência, na vala das Sete Cidades, de uma estação elevatória, se necessária, incluindo ligações à rede pública de electricidade, de caminhos de acessos aos órgãos projectados, de uma conduta desde a tomada de água até à Bacia de entrada do Túnel de Descarga das Lagoas das Sete Cidades onde deve localizar-se um órgão descarregador bem como dos demais trabalhos projectados e a montagem, a construção, a desmontagem, a demolição e a manutenção do estaleiro.

Valor estimado do contrato: 1.000.000 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Na freguesia das Sete Cidades, Concelho de Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	7 4 .1 4. 2 1 .2 0-3	Y 009-6
Objectos complementares	4 5 .0 0. 0 0 .0 0-7	
	4 5 .2 0. 0 0 .0 0-9	
	4 5 .2 3. 2 4 .5 2-5	
	4 5 .2 3. 2 1 .5 2-2	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC):Secção F, Divisão 45, Grupo 45.2, Classe 45.21, Categoria 45.21.6, Subcategoria 45.21.64, Secção K, Divisão 74, Grupo74.2, Classe 74.20, Categoria 74.20.3, Subcategoria 74.20.34.

II.1.9) Divisão em lotes (não aplicável)

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO X SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total: Em função do projectado

II.2.2) Opções (não aplicável)

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses □□ e/ou em dias 3 0 0 a partir da decisão da adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO:

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Ao adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

De acordo com o preceituado nos artºs 21º e 202º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, os trabalhos executados são medidos mensalmente e os pagamentos são efectuados com base nas quantidades apuradas, às quais se aplicam os correspondentes preços unitários.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que satisfaçam as condições do caderno de encargos. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, indicando logo quem é o líder do consórcio.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Concorrentes que comprovem a sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica, nos termos dos artºs 67º e seguintes do Decreto-lei n.º 59/99, de 2 de Março, nomeadamente:

a) Concorrentes não detentores de alvarás de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, devem apresentar os documentos indicados no artº 67º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura imobilizado;

b) Concorrentes não titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas que apresentem certificado de inscrição em, lista oficial de empreiteiros aprovados de Estado pertencente ao espaço económico europeu, devem apresentar os documentos indicados no artº 68º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e respeitar índices mínimos de liquidez geral, de autonomia financeira e de grau de cobertura de imobilizado;

c) Concorrentes titulares de alvarás de empreiteiro de obras públicas, devem apresentar os documentos indicados no artº 69º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e ser possuidores das seguintes habilitações:

c.1) das 1ª (Estruturas e elementos de betão armado), 2ª (Estruturas metálicas) e 4ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) subcategorias da 1ª categoria (Edifícios e património construído) e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito;

c.2) da 6ª (saneamento básico) subcategoria da 2ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) e da classe correspondente ao valor da proposta;

c.3) da 11ª (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) subcategoria da 2ª categoria (Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito;

c.4) da 4ª (Barragens e diques) subcategoria da 3ª categoria (Obras hidráulicas) e da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito;

c.5) das 2ª (Movimentação de terras), 9ª (Armaduras para betão armado) e 10ª (Cofragens) da 5ª categoria (Outros trabalhos) e das classes correspondentes ao valor dos trabalhos especializados que lhe digam respeito.

#### III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos

a) No caso de agrupamento de empresas, deverá ser apresentado o acordo-promessa celebrado entre as empresas interessadas, relativo às formas da associação reguladas pelo quadro legal vigente;

b) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matrícula nessa conservatória.

#### III.2.1.2) Capacidade económica e financeira - documentos comprovativos exigidos

a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documento equivalente emitido pelo banco central de Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;

b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo "recibo" e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;

c) Cópia das declarações anuais para efeitos de IRS, acompanhadas do respectivo anexo I, ou IRC, acompanhada do respectivo anexo A, relativas ao último

#### III.2.1.3) Capacidade técnica - documentos comprovativos exigidos

a) Certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação do projecto e da obra, designadamente do director técnico do projecto e da empreitada e do representante permanente do empreiteiro na obra;

b) Lista dos projectos e das obras executadas da mesma natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração / execução relativos aos projectos e às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data, local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;

c) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, e se é própria, alugada ou de qualquer forma;

d) Declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos e os serviços técnicos, estejam ou não integrados na empresa a afectar ao projecto e à obra, para além dos indicados na alínea a) deste ponto.

### III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

#### SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

##### IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

- |  |                          |
|--|--------------------------|
| Concurso público   | X                        |
| Concurso limitado com publicação de anuncio                  | <input type="checkbox"/> |
| Concurso limitado sem publicação de anuncio                  | <input type="checkbox"/> |
| Concurso limitado por prévia qualificação                    | <input type="checkbox"/> |
| Concurso limitado sem apresentação de candidaturas           | <input type="checkbox"/> |
| Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio | <input type="checkbox"/> |
| Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio | <input type="checkbox"/> |

##### IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou:

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

1) Preço: 55%;

2) Solução Técnica: 25%;

3) Planeamento dos trabalhos da proposta: 20%.

B2) os factores indicados no caderno de encargos

##### IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

###### IV.3.1) NÚMERO DE REFERÊNCIA ATRIBUÍDO AO PROCESSO PELA ENTIDADE ADJUDICANTE

Concurso Público nº 6/DROTRH/2004.

###### IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção / /  (dd/mm/aaaa) ou 20 dias a contar da data de publicação do anúncio no Diário de República.

Custo: Cento e cinquenta (500) Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: em numerário ou cheque emitido à ordem do tesoureiro do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, neste departamento governamental.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação (*consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação*)

□□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □ 4 4 dias a contar do envio do anúncio  
Hora (se aplicável) \_\_\_\_\_

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: não aplicável

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

E	D	D	E	E	F	IT	N	P	FI	S	Outra - país
S	A	E	L	N	R		L	T		V	terceiro
								X			

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta (no caso de um concurso público)

Até □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) ou □□ meses e/ou □ 6 0 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) CONDIÇÕES DE ABERTURA DAS PROPOSTAS

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

O acto de abertura das propostas é público. Contudo só poderão intervir nesse acto as pessoas que para o efeito estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data □□/□□/□□□□ (dd/mm/aaaa) Hora: 10:00 AM

Local: Indicado no nº I.1, 30 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM □

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO □ SIM X

A empreitada será candidatada ao FEDER - PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A abertura das propostas realizar-se-à no 41º (quadragésimo primeiro) dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

Os 300 dias do prazo de execução são contados a partir da data do auto de consignação.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO 1 3/ 0 9/ 2 0 0 4 (dd/mm/aaaa)

13 de Setembro de 2004. - O Director Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Rui Moreira da Silva Coutinho.